



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 698, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

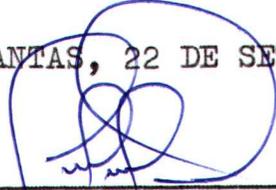
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente em favor da SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA-Hospital N. Senhora dos Anjos, com valor equivalente a 186 (CENTO E OITENTA E SEIS) BTN (BÔNUS DO TESOUREO NACIONAL).

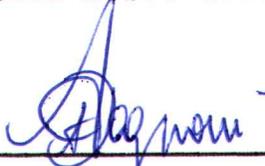
Art.2º) A Instituição beneficiada deverá apresentar até o final do mês seguinte a PRESTAÇÃO DE CONTAS do valor recebido no mês anterior.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 22 DE SETEMBRO DE 1989.

  
LAIRTON TENCONI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contab.